

Laura Ordóñez Vargas

---

# Humanização prisional e religião

REFLEXÕES A PARTIR DO MÉTODO

DE GESTÃO CARCERÁRIA APAC

---

“Prisões, nem as de amor”.

FERNANDO PESSOA

## Introdução

Quando me lembro de todas as prisões nas que já entrei, o primeiro que vem à memória é o barulho de cada abrir e fechar das grades sinalizando o caminho de acesso ao seu interior. Intimamente fundido com ele está o cheiro da prisão. Aquele cheiro forte e penetrante, uma junção de suor impregnado de medo, raiva, insônia, angústia e solidão manifestas no odor. Enfim, um cheiro de cativo, de confinamento, inesquecível, de jaula; só entrando em uma prisão para senti-lo. Sua intensidade me dizia, como um termômetro, como estavam os ânimos lá dentro, e quando o ambiente estava mais tenso que o normal, tornava-se ainda mais intenso. E nas APACs –Associação de Proteção e Assistência aos Condenados–, tema deste artigo, não foi distinto: apesar de todas as diferenças, me resultou impossível esquecer que estava em uma prisão. O corpo e o instinto me davam a pista dos limites das mudanças introduzidas por este método de encarceramento na concepção habitual da pena como privação da liberdade.

Outra lembrança que resiste ao tempo é aquela de transitar pelos corredores das carceragens, pela primeira vez, e tornar-me o alvo dos múltiplos olhares –fortes, curiosos, desconfiados ou indiferentes. Ao tempo que os homens e as mulheres privados da sua liberdade se tornam também alvo do meu olhar, numa situação

completamente vulnerável e indesejada para elas e indesejável para qualquer um: ver esse “outro” humano em uma situação desumana, torna inesquecível a sensação de constrangimento que sinto cada vez que entro numa prisão, qualquer uma delas.

Neste trabalho realizo a primeira tentativa de síntese da minha tese de doutorado intitulada: “É possível humanizar a vida atrás das grades?: Uma etnografia do Método APAC de gestão carcerária”. Foi defendida no começo do mês de abril de 2011 e reapresentada, no final desse mesmo mês, no I Seminário Latino-americano “Cárcel y Religión. Los roles del pentecostalismo en el ámbito carcelario actual”, que se levou a cabo na Universidad Nacional de Quilmes, del 27 al 30 de abril, en Bernal, Buenos Aires, Argentina. Da minha participação nesse evento, ao qual foi convidada, deriva o presente artigo. Para direcionar minha fala aos objetivos, do que resultou ser um belíssimo encontro, utilizei como fio condutor o questionamento e a reflexão sobre a relação entre religião e humanização prisional, que este experimento institucional nos traz de maneira muito profícua.

O objetivo genuíno de “recuperar” aos homens e mulheres privados da liberdade e de “humanizar” a vida atrás das grades; o desaparecimento de agentes penitenciários ou policiais armados; o controle das chaves da cadeia pelos próprios presos que participam ativamente da regulação da segurança e da disciplina; a ausência de violência física, torturas e maus tratos; a inserção destas cadeias dentro de um regime de legalidade, isto é, na aplicação da normatividade jurídica brasileira e internacional, no tocante ao tratamento aos presos; a participação da sociedade civil, em bases comunitárias, ao invés de técnicos da burocracia estatal, na assistência à população apenada; o cumprimento das penas em estabelecimentos de pequeno porte, de segurança mínima e de menores custos para os cofres públicos; se configuram como um amplo conjunto de destacáveis diferenças dentro do cenário prisional brasileiro.

Na tese, com base nessas características, desenvolvo um estudo minucioso sobre as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs). Exploro os limites e permanências, bem como as potencialidades e transformações que este experimento institucional de gestão carcerária, de cunho católico, nos traz para pensar sobre o fenômeno religioso dentro das cadeias, às políticas criminais e de segurança no atual cenário prisional brasileiro e, sobre o modelo atual de punição/prisão nas nossas sociedades contemporâneas, capitalistas e neoliberais.

Em nossa cultura latino-americana, hoje, é possível afirmar que a vida carcerária é indissociável da religião e, em especial, dos cristianismos. A tendência das nossas prisões é ser geridas pelo que,

anos atrás, um Diretor de Disciplina do Presídio de Brasília descreveu como um cárcere dentro do cárcere, que torna materialmente possível o aprisionamento. Através do estudo minucioso sobre o caso particular do experimento institucional das APACs, que, com singular nitidez e radicalidade –já que o método APAC estende a limites imprevisíveis a lógica da fé no sistema prisional– coloca em evidência algo que pode ser lido como latente e constitutivo da estrutura mesma que o sistema prisional apresenta dentro da gramática maior de nossa cultura política: o fenômeno da existência das APACs lança uma luz sobre uma dimensão sistematicamente ocultada do projeto civilizador da nação.

Através do exame da singularidade paradigmática contida nas APACs, na tese mostro como a dimensão religiosa do cárcere e seu correlato, isto é, a missão de conversão do outro – que no método APAC não é cerceado pelas algemas, mas pelos grilhões da fé e do coração – articula como regra, e não como simples exceção, o sistema prisional e nossa fé em suas possibilidades redentoras. Rita Segato, em várias oportunidades, disse que a fé de nossa sociedade na eficácia do cárcere como técnica de produção da pessoa, baseia-se numa premissa de ordem mágico-religiosa que, com ardor, cultivamos acerca das possibilidades de convivência pacífica em sociedade. Como pilar desta fé está a suposição de que trancar a pessoa por determinado tempo em certas condições de clausura e confinamento, banindo-a da livre vida comum, livrará a sociedade dos perigos que sua presença oferece, e a fará mudar num sentido desejável ou minimamente satisfatório. É o aporte desta etnografia, que aborda as modificações introduzidas no encarceramento pelo Método APAC, permitindo entrever desdobramentos menos visíveis de toda e qualquer solução prisionais, incluindo as mais obedientes da lei e bem intencionadas, em que nosso paradigma de poder aposta.

Além disso, mostro que o espaço prisional reformado não é só espaço para um conjunto de técnicas de produção da pessoa, mas também, na reforma prisional que estudo, o lócus da produção de um verdadeiro coletivo ou coletividade, em sentido talvez inédito. Quer-se agora produzir, através de nova técnica, não um novo sujeito individual de corpo dócil e disciplinado, e dotado de uma alma reformada, mas sim uma comunidade inteira, harmonizada pela fé e pelos preceitos da religião. A diferença não é somente de escala. Experimenta-se e coloca-se em jogo um novo ideal de vida comum. A vida carcerária, mais do que nunca, passa a ser gerida pelo experimento que se quer e se presume humanizante. Examinando, a este respeito, os pressupostos subjacentes à concepção de humanização e seus correlatos (humanidade, humano, desumano).

Neste artigo farei um rápido percurso pelos seis capítulos que compuseram a tese, com o objetivo de traçar os caminhos que me levaram as anteriores constatações, que são: 1) etnografia em algumas prisões brasileiras; 2) história passada e presente das APACs; 3) as APACs como entidades administradoras da pena; 4) teoria institucional nativa sobre o crime, o criminoso e a pena; 5) projeto prisional de humanidade; 6) y quando canta a liberdade? : O que pode o poder que humaniza.

## 1. Etnografia em algumas prisões brasileiras

No primeiro capítulo descrevo o trabalho de campo e meu encontro com algumas prisões mineiras, isto é, com três unidades prisionais sob os moldes das APACs: a masculina e a feminina de Itaúna, e a masculina de Santa Luzia, tendo como pano de fundo duas prisões femininas localizadas em Belo Horizonte.<sup>1</sup> Abordo questões relativas à inserção nas instituições prisionais, como o trânsito pelo espaço físico, e as condições de pesquisa. Descrevo também, as múltiplas e mutáveis condições, posições e situações sociais que determinam o estabelecimento das relações entre o antropólogo e os “outros” que estuda. Para finalizar, realizo uma reflexão sobre a etnografia nas prisões brasileiras e sobre o “campo de estudos prisionais”. Neste artigo, limitar-me-eia descrever algumas informações básicas sobre o trabalho de campo.

Dividi meu trabalho de campo em duas fases que responderam a dois momentos da pesquisa: Na primeira, ao longo do ano de 2007, estava definindo e sondando o tema de investigação e, na segunda fase, de outubro de 2008 até junho de 2009, encontrava-me “oficialmente” realizando trabalho de campo nas APACs, tendo portanto, uma inserção mais ativa e exclusiva dentro das prisões apaqueanas. Inclusive, abriu-se o horizonte da minha pesquisa, pois além das APACs feminina e masculina de Itaúna, instituições com as quais mantive contato desde a primeira fase, consegui autorização para realizar também a pesquisa na APAC masculina de Santa Luzia, região metropolitana de Belo Horizonte.

Tal oportunidade me propiciou o enriquecimento do trabalho de campo, pois, além das variáveis de gênero (cultura carcerária feminina e masculina) e de modelo carcerário (sistema “comum” e “alternativo”), somavam-se as variáveis que dizem respeito à posição da aplicação do método APAC em três sentidos: o espacial, o político e o temporal. Com relação à localização espacial, permitiu contrastar a aplicação do Método APAC em uma cidade do interior (Itaúna) e sua aplicação, pela primeira vez, em uma região metro-

<sup>1</sup> Antes de iniciar a pesquisa de doutorado nas APACs, realizei outra pesquisa sobre a prática sistemática da “sobremedicação” de psicofármacos ou, de “remédios controlados”, usando o jargão dos atores envolvidos, cujo trabalho de campo aconteceu em duas instituições penais femininas de Belo Horizonte: a Penitenciária Industrial Estevão Pinto (PIEP) e no presídio José Abranches Gonzalves (PJAG).

politana considerada violenta (Santa Luzia). No que diz respeito à localização política, me possibilitou comparar a APAC mais “consolidada” e antiga de todas, a de Itaúna, com as APACs nascentes e recentes no resto do Estado, inclusive a da Santa Luzia. Considerada a APAC-mãe, a APAC de Itaúna é aquela que centraliza o poder, já que ali se encontra a FBAC, órgão que fiscaliza o resto das APACs. Por fim, no tocante à localização temporal, foi de grande relevância contrastar a longa trajetória das APACs de Itaúna –a masculina tem 26 anos de funcionamento e a feminina 11 anos– com os 4 anos de funcionamento da APAC de Santa Luzia.

Nessas três APACs realizei, como metodologia de pesquisa, uma atividade que denominei de “oficinas de conversação”. Usei filmes de ficção e documentários relacionados ao sistema prisional e ao “mundo do crime”, como suportes para gerar espaços de diálogo, de provocação e reflexão junto com eles. As oficinas tinham como objetivo principal que os presos e as presas trouxessem as questões, elementos ou temas específicos que tivessem chamado sua atenção, após de cada documentário ou filme apresentado. Utilizei esse recurso com a ideia de estabelecer uma relação mais recíproca com os presos e as presas, de levar alguma coisa lá dentro, assim como de me ajudar a construir referências mais ricas sobre a cultura prisional a partir de sua ótica.

Esta atividade, ademais, me permitiu justificar minha presença nas APACs, já que havia percebido que era importante vincular-me de alguma forma concreta dentro do cotidiano intramuros. Do contrário, minha atuação e inserção ficariam muito soltas para mim e para os diversos atores das comunidades apaqueanas. Designaram-me para a realização das “oficinas de conversação”, o espaço reservado às palestras de “Valorização Humana”, atividade que faz parte da rotina prisional e da proposta do Método APAC. Desta forma, durante oito meses, uma vez por semana visitei as três APACs.

Negocieei, desde o início, em todas as instituições, com os diretores/as das respectivas prisões algumas questões como o uso do gravador, a minha exclusividade em relação aos conteúdos das conversações, o direito à privacidade durante as entrevistas com os presos e as presas e, também, um relativo trânsito pelas dependências das instituições. Todas estas condições foram concedidas me proporcionando boas condições de pesquisa.

Realizei entrevistas formais, conversações informais com os diversos atores prisionais e participei de diferentes atividades cotidianas e cerimoniais que foram acontecendo durante o trabalho de campo. Utilizei o gravador quando as pessoas e as situações assim o permitiram. Registrei no meu diário de campo, após cada visita, as minhas impressões e os eventos que julguei relevantes. Recorri

a etnografias realizadas por outros, bem como a autobiografias de pessoas em situação de prisão para enriquecer minha percepção sobre os contextos prisionais.

## 2. Historia passada e presente das APACs

No capítulo dois reconstruo a história passada e presente das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados: suas origens e vicissitudes no Estado de São Paulo e posterior migração para o Estado de Minas Gerais; sua recente transformação em política pública penitenciária desse estado e conseqüente expansão no cenário prisional mineiro, brasileiro e mundial. Por fim, localizo esta experiência prisional dentro das políticas criminais brasileiras e mineiras. Com o objetivo de localizar ao leitor, neste artigo, apresento apenas, de forma programática, a história apaqueana.

- 1972: Surge a APAC por iniciativa de um advogado católico, Mario Ottoboni, como sendo parte da Pastoral Penitenciária e atua dentro da cadeia pública de São Jose dos Campos, São Paulo. Inicialmente, a sigla APAC traduzia (Amando ao Próximo Amaras a Cristo).
- 1975: Mario Ottoboni, junto com o juiz da comarca na época, Silvio Marques Neto, instituem juridicamente a Associação de Proteção e Assistência os Condenados (APAC). A entidade liderada por pessoas da sociedade civil começa a administrar parcialmente a cadeia pública de São Jose dos Campos, São Paulo.
- 1984: A APAC assume a administração total desta cadeia pública. Paralelamente, em Itaúna, no estado de Minas Gerais começa o processo de implantação da APAC dentro da cadeia pública local.
- 1999: Fecham a APAC “mãe” de São José dos Campos, enquanto que a “versão laica” de Braganca Paulista, denominada de Centros de Ressocialização (CRs), adquire força, apoio político e jurídico, no estado de São Paulo.
- 1997: A experiência apaqueana original, depois de ter sido exportada para o estado de Minas Gerais, se consolida em Itaúna.
- 2004: A prisão itaunense, ao adquirir visibilidade enquanto exemplo de boa experiência prisional, ganha o estatuto de política pública no estado de MG, com a finalidade de multiplicar. Assinam-se convênios de cogestão e manutenção entre as prisões geridos sob os moldes das APACs e o estado

de Minas Gerais, especificamente, com a Secretaria de Defesa Social.

- Atual: Processo de expansão das APACs pelo Estado de Minas Gerais, pelo Brasil e pelo mundo.

Hoje em dia, existem no Brasil 117 APACs organizadas juridicamente em treze estados da Federação. Deste total, 28 APACs funcionam em sede própria, sem o concurso das polícias civil e militar ou de agentes penitenciários, sendo que 26 localizam-se no estado de Minas Gerais, uma em Cachoeira de Itapemirim, no estado de Espírito Santo (a primeira nesse estado) e a outra em Macau, Rio Grande do Norte. Das 26 APACs localizadas em Minas Gerais, 24 já estabeleceram o convênio de co-gestão com o estado mineiro, enquanto as duas restantes estão aguardando o estabelecimento do mesmo. As 90 APACs restantes, das 117 mencionadas acima, encontram-se em diversas fases de implantação, mas todas estão constituídas juridicamente.<sup>2</sup>

O Método APAC ao estar filiado à Prison Fellowship (PFI)<sup>3</sup> desde 1986, tem tido uma projeção internacional. Desta forma, atualmente, a metodologia apaqueana está sendo aplicada integral ou parcialmente em vários países como: Equador, Argentina, Peru, Chile, Estados Unidos, Noruega, Nova Zelândia, Alemanha, Bulgária, Inglaterra, Escócia, Costa Rica, Coréia do Sul, entre outros (Ottoboni e Ferreira, 2004: 19). Desde o ponto de vista geopolítico, inversamente ao costume histórico de importar modelos de outras realidades, via regra dos países centrais, a proposta apaqueana, nascida e criada no Brasil, está sendo exportada para vários países do mundo.

### 3. As APACs como entidades administradoras da pena

No capítulo três trato sobre as APACs enquanto entidades administradoras da execução da pena. No presente trabalho apresento algumas das características administrativas que diferenciam este modelo prisional das prisões do “sistema comum”<sup>4</sup> e que me levaram a conceitualizá-las como “unidades prisionais reformadas” tais como seus atores, atribuições e relações, e alguns dos elementos dos seus espaços físicos.

A APAC é uma entidade que dispõe de um método. Esclareço isto, porque com frequência acaba-se equiparando seu aspecto administrativo com seu aspecto metodológico e ainda que se entrecruzem entre si, nesta análise, desenvolvo ambos os aspectos de maneira separada. Dentro do sistema de justiça criminal brasileiro,

<sup>2</sup> Informação dada por Valdecy Ferreira na última entrevista realizada com ele em outubro de 2010.

<sup>3</sup> ONG cristã para assuntos penitenciários, que tem status consultivo especial dentro do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da ONU e também é participante ativo na Aliança de ONG's da ONU sobre Prevenção do Delito e Justiça Penal. Ver: <<http://www.pfi.org/about-us>>.

<sup>4</sup> Sistema comum é a designação que os recuperandos e que os outros atores apaqueanos utilizam para se referir às prisões do sistema carcerário predominante. Daqui para frente usarei essa mesma denominação.

as APACs estão constituídas como entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios. Possui seu Estatuto resguardado pelo Código Civil e pela Lei de Execução Penal. Desta forma, opera como entidade parceira dos poderes Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade, nos regimes fechado, semi-aberto e aberto.<sup>5</sup>

Em outras palavras a APAC é uma organização não-governamental, ONG, uma entidade civil de Direito Privado, que tem um Estatuto Padrão adotado em todas as cidades onde se instalou. Cada APAC tem vida própria e todas são filiadas a FBAC (Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados) reconhecida como entidade de utilidade pública, que tem por objetivo orientar, dar cursos, assistir juridicamente, manter a unidade de propósitos.

Sua condição de entidade religiosa administradora da pena dentro de um Estado laico encontra legitimidade jurídica na Lei de Execução Penal (LEP) que, no elenco de suas providências para acudir ao preso, estabelece a assistência religiosa (Art. 2). E também na Constituição (Art. 5, inciso VI) que fala sobre isto: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantidas na forma da lei, a proteção aos locais de culto e de suas liturgias”. Desta forma, se o trabalho da APAC se restringisse apenas a assistência religiosa, já lhe estaria constitucionalmente assegurado o livre exercício da evangelização no estabelecimento penal, dependendo tão somente da autoridade competente, determinar o horário mais conveniente para isto.

Os atores que de fato fazem as APACs funcionar e que configuram o cotidiano destes contextos prisionais e que determinam suas características administrativas são: recuperandos, voluntários, plantonistas, diretor/a e equipe de funcionários. O perfil sócio-demográfico da população prisional que se encontra cumprindo pena nas unidades prisionais das APACs é muito semelhante ao perfil da população presa brasileira e mineira. Portanto, os recuperandos e recuperandas que compõem a população prisional apaqueana está composta por brasileiros natos. As características raciais, educacionais, etárias e de classe, também se reproduzem no universo apaqueano já que a maior parte da população é não-branca, não tem segundo grau concluído e é composta por jovens provenientes das periferias das respectivas cidades. Na APAC de Santa Luzia conheci somente dois recuperandos com curso superior. A grande maioria tem filhos.

Da mesma forma, existem semelhanças entre um sistema e outro no que diz respeito ao tipo de crime praticado, como o demonstra Diana Mara da Silva (2007: 77) na sua pesquisa de mes-

<sup>5</sup> Ver <[http://www.tjmg.gov.br/terceiro\\_vice/novo\\_rumos\\_execucao\\_penal/regulamentacao.html](http://www.tjmg.gov.br/terceiro_vice/novo_rumos_execucao_penal/regulamentacao.html)>.

trado. É dizer que as APACs sob a máxima dos seus idealizadores: “Aqui entra o homem e o crime fica de fora”, recebem pessoas condenadas, sem distinção quanto à sua tipificação penal. Contudo, existem sim duas condições para que a pessoa presa possa cumprir sua pena nestas prisões: estar condenado, ou seja, não se aceitam presos provisórios e, a família do condenado deve residir na mesma comarca onde se encontra o apenado/a cumprindo sua pena.

Com relação à função que é atribuída aos recuperandos e recuperandas das prisões sob os moldes das APACs interessa-me ressaltar nesta parte que, dentro do funcionamento institucional e da sua estrutura organizacional lhes é conferido o papel da custódia direta sobre a população presa, através dos denominados “Conselhos de Sinceridade e Solidariedade” (CSS). Esses CSS conformados pelos próprios presos atuam como órgãos auxiliares da administração da APAC, fazendo cumprir as determinações oficiais de disciplina e controle, com base e a favor das regras da entidade, desestruturando a lógica de qualquer prisão do sistema comum.

Dentre os atores e papéis sociais desempenhados nas prisões apaqueanas, talvez os mais distintivos em relação a outras unidades prisionais são o de voluntário e o de plantonista. O trabalho realizado pelos voluntários é um dos elementos que caracteriza a APAC como modelo de administração prisional, pois são eles os que prestam de forma espontânea e gratuita os diversos serviços dos presos. Por isto, sem o trabalho voluntário, as APACs não funcionam administrativa, nem metodologicamente. Nas APACs, o Estado delega seu poder burocrático e administrativo à comunidade se considerarmos que nas prisões do sistema comum, geralmente, estes serviços são realizados pelos denominados “técnicos” do Estado. Ou seja, por aqueles que possuem curso superior – assistentes sociais, psicólogos, médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, defensores públicos, entre outros – responsáveis pelas atividades de “custódia indireta” ou pelos serviços de assistência. Portanto, sem as despesas com os técnicos e com agentes penitenciários, a manutenção destas unidades, bem como o valor mensal por preso diminui consideravelmente. Em cifras, isto significa R\$ 1800 mensais por preso no sistema comum e R\$ 546 por preso na APAC de Itaúna”.<sup>6</sup>

Ao lado dos voluntários, a figura dos plantonistas também é digna de nota. Os plantonistas são as pessoas que dentro das prisões apaqueanas estão encarregadas da custódia direta dos recuperandos, ou seja, são as pessoas que convivem mais tempo com a população presa, do mesmo modo que os agentes penitenciários ou polícias o fazem com os presos nas prisões do sistema comum. Porém, com a diferença de que os plantonistas cumprem seu papel sem o recurso de nenhum tipo de arma. O desaparecimento nas

<sup>6</sup> Este dado foi exposto por Valdeci Ferreira no Seminário de Gestores de APAC em Março 2007, baseado nos dados fornecidos pela Subsecretaria de Assuntos Penitenciários. Ressalto, contudo, a dificuldade e polemica em torno ao estabelecimento e medição deste dado.

relações cotidianas da figura do policial ou agente penitenciário armado, certamente, desestrutura a lógica de poder e de funcionamento de uma prisão. Para os recuperandos e recuperandas, bem como para os outros atores prisionais, de maneira unânime, a ausência real e simbólica da polícia armada, com legítimo poder para exercer qualquer tipo de violência sobre a população presa, sob o argumento da manutenção da “segurança e a disciplina”, muda radicalmente o ambiente e o cotidiano prisional. A figura do plantonista corporifica o fato de que o Estado delega ou cede, além do seu poder burocrático, seu poder de polícia à comunidade.

A diretora ou diretor de cada APAC, junto com a equipe de funcionários, isto é, secretários e o tesoureiro, e os plantonistas são os únicos que pertencem ao quadro de funcionários remunerados. Na minha experiência de campo constatei que a relação dos recuperandos e recuperandas com os respectivos diretores e funcionários é de mútua proximidade, se tornando em uma marca diferenciadora em relação às cadeias do sistema comum. Desta forma, os papéis, as atribuições e as relações que emergem entre estes atores transformam o ambiente carcerário de maneira significativa, criam-se relações mais horizontais, mas não por isso, menos normativas ou coercitivas como mostrarei mais adiante.

Existem outras características administrativas que particularizam as prisões apaqueanas das prisões do sistema comum como são as relativas à localização geográfica e ao espaço físico. Assim, as APACs estão localizadas nos municípios, e não em centros urbanos, são cadeias de pequeno porte e de segurança mínima. Do mesmo modo, as boas condições e o bom estado de suas instalações físicas marcam outra significativa diferença.

As prisões geridas pelas APACs apresentam-se como modelos prisionais onde a tão anelada, mas sempre inalcançada e inacabada reforma prisional, de que nos fala Foucault (2003: 197), se concretiza:

A “reforma” da prisão é mais ou menos contemporânea da própria prisão. Ela é seu programa. A prisão se encontrou, desde o início, engajada em uma série de mecanismos de acompanhamento, que aparentemente devem corrigi-la, mas que parecem fazer parte do seu próprio funcionamento, de tal modo tem estado ligados a sua existência em todo o decorrer de sua história.

Por isto a escolha da categoria “unidade prisional reformada” como noção analítica para conceptualizar as APACs, uma vez que resulta fértil pela possibilidade de colocar na discussão, o “duplo vínculo” que as APACs nos lançam quando miradas desde seus di-

ferentes aspectos. Duplo vínculo, através do qual, ao longo da tese busquei equacionar os desafios éticos e políticos que estas prisões reformadas representam.

Ao examinar o aspecto administrativo e a gestão destas prisões, por um lado, nos invita a celebrar e a valorizar o que as APACs significam, pelo que trazem em termos do prolífico envolvimento comunitário, das melhores condições materiais e simbólicas de vida dos presos, da despolicialização do espaço prisional, da participação da população carcerária na administração dos presídios; das relações interpessoais diretas e próximas dos diretores/as e dos juízes com a população presa; e, das características dos seus espaços físicos, infundindo e criando um clima mais salutar à “reabilitação” dos custodiados e um espaço prisional que surpreende e inegavelmente desafia as realidades prisionais brasileiras.

Por outro lado, as APACs pelo fato de apresentar outra forma de gestão e administração carcerária nos trazem também a suspeita e a dúvida sobre o sentido ético-político dessa experimentação institucional. Isto porque as APACs podem terminar legitimando a existência e manutenção das prisões, desde que “politicamente corretas” e “bem administradas”. Com o estabelecimento dos convênios de manutenção com o estado de Minas Gerais, torna-se para este último, muito mais barato construir e manter as unidades prisionais apaqueanas do que as prisões do sistema comum. Ou seja, aumenta-se o parque carcerário a custos menores.

#### **4. Teoria institucional nativa sobre o crime, o criminoso e a pena**

Com bastante frequência, ouvi dizer por parte do Mario Ottoboni e do Valdeci Ferreira, idealizadores,<sup>7</sup> almas e cabeças desta experiência, que o Método APAC é fruto, principalmente da experiência junto aos presos. Contudo, pode constatar também que o Método APAC se sustenta em um conjunto de discursos que provem do evangelho, do direito penal e da psicanálise, como resultado, imagino eu, da formação dos seus criadores. Mario Ottoboni, formado em ciências jurídicas e sociais, Silvio Marques Neto, formado em direito e Valdeci Ferreira, leigo missionário comboiano, formado também em ciências jurídicas e ciências teológicas. Disto devem um arcabouço discursivo composto por uma linguagem religiosa, uma terapêutica e uma jurídica, sendo das suas bases teológicas católicas, que se sustentam as terapêuticas e as jurídicas, ressaltando, claro, que estão estreitamente articuladas entre si e os seus limites são bastante porosos.

<sup>7</sup> Lembro que o juiz Silvo Marquez Netto, junto com Mario Ottoboni, foi o co-fundador da APAC mãe de São José dos Campos, contudo Valdeci Ferreira, mesmo tendo chegado quando a APAC já havia sido fundada, engajasse na proposta paulista e é quem, junto como Ottoboni, trazem a iniciativa para o estado de Minas Gerais. Por isto neste trabalho considero os três como seus idealizadores.

Com base nestes três grupos de discursos, na tese, procuro apreender as teorias nativas, isto é, o discurso institucional oficial sobre a pena, o crime, o criminoso, a recuperação e a humanização, que configuram e sustentam o que seus idealizadores batizaram com o nome de Método APAC. Ao mesmo tempo, evidencio como a partir deste hibridismo de linguagens, que a retórica apaqueana utiliza, produz uma particular teoria sobre a vida humana, a humanização e os seus correlatos. Neste trabalho, sem poder me estender como gostaria em relação a articulação entre estes discursos que aludi acima, remito ao leitor à análise que o exercício etnográfico a este respeito suscitaram.

Utilizo o conceito de “psicoterapias nativas”, cunhado por Rita Segato (1995: 24) em outro contexto, para denominar o arcabouço discursivo sobre o qual se constrói a “terapêutica penal” proposta pelo Método APAC. Para a autora:

O que fora formulado como uma indagação nas diversas construções conceituais e na simbolização da pessoa e do si mesmo a ela vinculado, tanto como percepção imaginária do si mesmo quanto como experiência reflexiva do sujeito, obteve logo um desenvolvimento em termos de “psicologias nativas”. Essa abordagem já aponta para a diversidade cultural dos saberes psicológicos ou teorias que, ao mesmo tempo em que formulam modelos para o psiquismo, permitem a articulação de discursos capazes de manipular a pessoa nos termos desses modelos. Nesse sentido pode-se também falar, às vezes, em “psicoterapias nativas” (Segato, 1995: 24).

Ao se apropriar de um conjunto de discursos – religiosos, terapêuticos e criminológicos – o Método APAC, por um lado, elabora um arcabouço discursivo capaz de explicar e dar sentido ao comportamento e às experiências da pessoa, neste caso, do “criminoso”. Por outro, também, pretende agir sobre ela, neste caso, transformá-la ou recuperá-la.

“Todo homem é maior do que seu erro” e “matar o criminoso e salvar o homem” são as máximas do Método que nos informam sobre a crença, dos seus criadores, na recuperação do preso e na humanização da pena, objetivos fundamentais do Método APAC. Para estes, “não existem condenados irrecuperáveis, mas tão somente, os que não recebem tratamento adequado” (Ottoboni, 1997: 48). O Método APAC é definido por Mario Ottoboni da seguinte forma:

APAC é uma entidade que dispõe de um método de valorização humana, portanto, de evangelização, para oferecer ao condenado

condições de recuperar-se, conseguindo desta forma, proteger à sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça (Ottoboni, 2006: 29).

Esta definição prevalece até hoje em todos os lugares onde a entidade é apresentada. Assim, tendo como base a crença na transformação do comportamento criminoso, os idealizadores do Método, se aderem, por um lado, as ideologias “re”, isto é, da “re-socialização-re-habilitação,-re-cuperação” e, por outro, se aderem simultaneamente a ideologia da punição. Portanto, a novidade trazida pela metodologia apaqueana é que, de seu modo particular e criativo, foi construindo-se e inventando-se com o objetivo de atingir resultados genuinamente terapêuticos nos presos, tentando conciliar discursiva e operacionalmente algo que desde o surgimento da prisão se mostrou como irreconciliável: a função retributiva e recuperativa da prisão.

O caráter de bricolagem desta “psicoterapia nativa”, proposta pelo Método apaqueano, opera sobre uma síntese singularíssima. Esse hibridismo de linguagens, aparentemente antitéticas, com o qual a retórica da APAC joga, misturando em um mesmo lugar uma teoria católica do livre arbítrio, uma teoria freudiana da psique, e a junção de teorias criminológicas, aparentemente incongruentes e irreconciliáveis, talvez seja um modo de negociação ao qual a matriz católica se sujeita, dada a impossibilidade de monopolizar integralmente as vias de acesso ao bem e à salvação.

Esta camaleônica apropriação de discursos, ao mesmo tempo compatibilizadora, poderia ser visto, neste caso, como um tipo de ecumenismo por outros meios, autorizando a integração de pressupostos e elementos, lexicais e axiomáticos, heterogêneos e ecléticos: ao invés de se confrontar credos concorrentes, o catolicismo negocia uma convivência ou coexistência inevitável com a diversidade de credos (entendendo a psicanálise e a criminologia como religiosidades de outro modo concorrentes). A primeira vista comunica uma disponibilidade para fazer conceições à inserção de outros discursos que permitem outorgar ao Método uma base cientificista, preocupação que aparece visível na escolha das linguagens não católicas que o sustentam. Não é por acaso que é a cabeça, e não o coração, o locus da pessoa, do recuperando apaquiano.

Esta abertura a outras linguagens se evidencia também, na incorporação de uma linguagem secular que surge depois do estabelecimento dos convênios com o estado de Minas Gerais. Exemplo disto se vislumbra na maneira intercambiável de máximas apaqueanas como: “matar o criminoso e salvar o homem” para “transformar criminosos em cidadãos”, usada pelos operadores do direito

ou pelas pessoas que trabalham com o estado, quando descrevem o objetivo das APACs.

Esta síntese também poderia ser lida como algo análogo à mudança de prioridade que permite continuar falando em Deus, mas desde que se entenda que, do ponto de vista do recuperando, a dor de dente ou a doença entram como necessidades anteriores à vontade de comunhão com o Divino.

A teoria institucional nativa apaqueana, levada a sério, pode ser pensada a partir da advertência que o filósofo italiano Giorgio Agamben (2006) faz respeito do que é a “humanidade”, quando concebida a partir da ideia que nossa cultura, através do paradigma de poder sobre o qual vivemos, realiza sobre este conceito: a humanidade não é um dado natural, assim como não o é, a humanização e a desumanização. Dito de outro modo, a humanidade pode e deve ser pensada como uma *produção* e não como algo dado. E isso se aplica igualmente para seus correlatos, ou seja, a “humanização” e a “desumanização”. Num trecho da entrevista por ele concedida a Flavia Costa, publicada na revista *Scielo*,<sup>8</sup> explica isto melhor:

F. C.: Você afirma que “vida nua” e “norma” não são coisas preexistentes à máquina biopolítica e sim, um produto de sua articulação. Você poderia explicar isto? Porque é mais simples compreender que o direito foi “inventado”, mas custa mais se desembaraçar da ideia de que os seres humanos somos, em algum sentido, “existências nuas”, que pouco a pouco vamos provisionando-nos de nossas roupagens: língua, normas, hábitos...

G. A.: Aquilo que chamo vida nua é uma produção específica do poder e não um dado natural. Enquanto nos movimentarmos no espaço e retrocedermos no tempo, jamais encontraremos – nem sequer as condições mais primitivas – um homem sem linguagem e sem cultura. Nem sequer a criança é vida nua: ao contrário, vive em uma espécie de corte bizantina na qual cada ato está sempre já revestido de suas formas cerimoniais. Podemos, por outro lado, produzir artificialmente condições nas quais algo assim como uma vida nua se separa de seu contexto: o muçulmano em Auschwitz, a pessoa em estado de coma etc. É no sentido que eu dizia antes que é mais interessante indagar como se produz a desarticulação real do humano do que especular sobre como foi produzida uma articulação que, pelo o que sabemos, é um mitologema. O humano e o inumano são somente dois vetores no campo de força do vivente. E esse campo é integralmente histórico, se é verdade que se dá história de tudo aquilo de que se dá vida. Porém, nesse continuum vivente se podem produzir interrupções e cesuras: o

<sup>8</sup> Entrevista com Giorgio Agamben (2006).

“muçulmano” em Auschwitz o testemunho que responde por ele são duas singularidades desse gênero.

Com base no anterior, a teoria “nativa” apaqueana, a partir de uma matriz católica, mas com uma significativa abertura ou elasticidade assenta uma particular produção do que para os idealizadores do Método é “humanidade” e os seus correlatos (humanização, humano, desumano). Portanto, o discurso oficial apaqueano apresenta também, uma particular teoria sobre a vida humana.

## 5. Projeto prisional de humanidade

No capítulo cinco proponho etnografar um processo criativo que envolve a teoria e a prática, isto é, o Método APAC enquanto discurso oficial e o Método APAC enquanto sistema em ação. Tento caracterizar e explicitar a correlação entre ambos, que se definem, e definem, por uma particular concepção sobre a vida humana. Em outras palavras, tratarei sobre as formas como se articulam e operacionalizam as características administrativas e jurídicas, junto com os fundamentos do Método, no curso e no contexto das interações sociais e cotidianas destas unidades prisionais reformadas. Tratarei sobre o modo como este modelo prisional, não sem contradições, coloca em jogo uma teoria e um paradigma de ação, respaldado em uma particular visão sobre a vida humana, e as formas como este paradigma cria, produz e instaura um novo sujeito preso, uma vida em comum intramuros e um tipo particular de humanização. Portanto, neste capítulo etnografo o processo de produção do sujeito preso, da vida em comum e do “humano” apaqueano.

Para tanto, identifico alguns elementos aonde se realocam os dispositivos e as relações de poder nas APACs, em comparação com as prisões do sistema comum. O anterior, a partir das trajetórias que as pessoas presas começam, no momento em que “a casa cai”, segundo o jargão usado pelos presos, e ingressam no sistema penitenciário e, posteriormente, a partir dos novos percursos que iniciam dentro das APACs.

Este capítulo é uma tentativa de responder o seguinte conjunto de perguntas: Como pode existir e funcionar esta cadeia sem policiais armados e com as chaves nas mãos dos presos? Como se mantém a ordem, a disciplina e a segurança nas prisões apaqueanas? Quais são as tecnologias de controle e, simultaneamente, as de recuperação que atravessam os agora recuperandos e recuperandas? Qual é a distribuição das forças dentro deste novo sistema

e o papel desempenhado por seus diferentes atores? Quais são os processos de subjetivação e de produção do sujeito que se recriam dentro deste outro regime disciplinar? Quais são as negociações, tensões e concessões que a população presa realiza para cumprir pena nas APACs? De que maneira humaniza e produz o humano segundo sua teoria e sua prática? Para responder a estas perguntas identifiquei e analisei nove elementos das APACs em ação: 1) o caráter comunitário das prisões apaqueanas; 2) a inserção destas unidades dentro de um regime de legalidade; 3) a aplicação de um regime disciplinar exigente e severo, expresso nas rotinas e nos comportamentos exigidos dos recuperandos; 4) a tentativa de desarticular processos estigmatizadores como consequência da porosidade em relação ao mundo de fora e à mudança da linguagem cotidiana utilizada no ambiente prisional; 5) a aplicação da normatividade jurídica relativa à execução da pena prevista na LEP, isto é, do regime progressivo da pena e a nova roupagem que adquire o sistema de méritos; 6) a inflexão do “código de honra prisional” que rege a das prisões do sistema comum; 7) a participação comunitária; 8) a fantasia da dissolução institucional e, por fim, 9) “presos pela consciência”: a convergência e incorporação de todas estas estratégias de poder na “consciência” ou na “alma” dos recuperandos.

Nestes elementos identifiquei as estratégias de poder e as ações que atravessam e produzem ao sujeito preso apaqueano, isto é, a produção de certa vida sujeitada (no sentido de submetida, mas também no sentido de constituída enquanto um particular tipo de sujeito), por um específico paradigma de poder. E com isto, permitindo o funcionamento e a existência destas prisões sem a presença de agentes armados, guaritas de vigilância e algemas.

As prisões apaqueanas não somente se materializam enquanto unidades prisionais reformadas, mas também se aproximam ao “tipo ideal” de prisão, proposto por Foucault (2003 e 1985), como um construto analítico para descrever a passagem do regime de poder do soberano para o regime disciplinar, sendo a prisão seu epicentro analítico, pelo que ela representa: o modelo analógico por excelência da sociedade disciplinar; o meio de confinamento mais acabado.

Ao mesmo tempo, o “modelo de inscrição” e de produção do sujeito proposto por Foucault, baseado na doutrina da internalização de Nietzsche, adquire nas APACs, sua concretude. A concepção analítica do sujeito foucaultiano se materializa no sujeito apaqueano, com suas sujeições, subjetivações e resistências. Tal vez, o próprio fato de permanecer nas prisões sob os moldes das APACs possa ser lido enquanto mecanismo de resistência frente cumprimento da pena no sistema comum.

Na tentativa de transformar o próprio espaço prisional em uma comunidade de fé, pode-se perceber que as APACs não são só espaços para um conjunto de técnicas de produção da pessoa, mas também o lócus da produção de um, digamos assim, coletivo, em sentido talvez inédito. Quer-se agora produzir, através de nova técnica, além de um novo sujeito individual de corpo dócil e disciplinado, e dotado de uma alma reformada, uma comunidade inteira, harmonizada pela fé e pelos preceitos da religião. A diferença não é somente de escala. Experimenta-se e coloca-se em jogo um novo ideal de comunidade, isto é, de vida comum. A vida atrás das grades passa a ser gerida pela experimentação que se quer humanizante.

A configuração de relações interpessoais cotidianas, menos impessoais e mais horizontais, se expressa nos papéis atribuídos a cada um dos diversos grupos de atores e na redistribuição do poder entre estes. Criam-se inegavelmente uma vida em comum menos hostil e mais salutar para todos os grupos de pessoas que convivem cotidianamente atrás das grades.

A concepção do espaço prisional, como um espaço que promove laços de solidariedade e de proximidade entre seus membros, que se constrói sob um propósito comum, o de humanizar e recuperar aos condenados, a partir do amor, da confiança e do acolhimento deve ser ressaltado. Inclusive porque com isto, as APACs concebem o espaço prisional como um lugar em que se tenta genuinamente quebrar, o que a meu ver, constitui o maior paradoxo da pena privativa de liberdade: ensinar as pessoas a conviver em sociedade estando isoladas dela. Neste sentido, a APAC humaniza muito mais do que o coletivo de massas ou do que os conglomerados de indivíduos, se por humanização entendemos o direito de criar vínculos de amizade e de companheirismo.

Contudo, como tentei mostrar, estas relações, mesmo sem o recurso da violência ostensiva, devem ser vistas com cuidado. A hiper vigilância, o disciplinamento extremo, a sinceridade e solidariedade compulsivas, a chantagem e intimidação exercidas sobre os recuperandos, nos colocam frente a outros modos de violência e constrangimento, mais sutis e menos evidentes, mas não por isso, menos eficientes e coercitivos, que nos devem levar a questionar a produção do humano e da humanização contida nesta proposta.

A caracterização destas prisões enquanto “unidades prisionais reformadas” está ligada, justamente, ao regime de legalidade em que se inserem. Ou seja, na aplicação da normatividade jurídica brasileira relativa à execução da pena privativa de liberdade prevista pela Lei de Execução Penal, tanto o que diz respeito aos direitos e deveres dos presos, quanto no tocante ao regime progressivo da pena. Se inserindo também dentro da normatividade jurídica in-

ternacional promulgada pela ONU no documento sobre as “regras mínimas para o tratamento de prisioneiros”.

Desta forma, a pessoa privada de liberdade que nas prisões do sistema comum era tratada “pior que bicho” ou como um “monstro”, me apropriando do dizer dos recuperandos, passa a ter garantidos os seus direitos mínimos, como dormir em uma cama, comer com talheres, ter boa comida, ser chamado pelo nome, entre outros aspectos significativos, que devem ser mencionados e reconhecidos. A pessoa presa recupera o mínimo de humanidade produzida como humanizada, quando comparado a humanidade não-humana ou desumanizada produzida pelo sistema comum de aprisionamento.

Contudo, se olharmos com atenção, como o próprio nome da normatividade internacional o informa, “regras de *tratamento mínimo* aos presos”, este “humano” apaqueano é produzido como humanizado porque recupera seus direitos mínimos. A designação deste tratado nos leva a pensar os direitos humanos em termos de gradações, pressupondo uma referência em algo assim como um tratamento máximo. Mas ao mesmo tempo, parece que esse tratamento mínimo estabelece os limites entre humano e desumano ou entre o que pode ser concebido como humanização e desumanização. Se pensarmos a concepção de humanização como uma categoria relacional e gradativa, isto é, como alguma coisa que é mais ou menos humanizada que outra, pode-se afirmar que as APACs em relação ao tratamento inumano que é dado aos presos no sistema comum, se apresenta, sim, como uma prisão humanizada. Infelizmente, devemos reconhecer que isso já é demasiado, considerando a situação atual prisional brasileira.

Mas há um equívoco neste raciocínio: a humanidade, sob esta perspectiva, é pensada como um conjunto de propriedades substantivas dadas que poderiam ser ativadas ou desativadas segundo a presença ou falta de certas condições de existência. No obstante, deve-se pensar em outra direção: a humanidade, a humanização, a desumanidade e a desumanização não precisam nem devem ser pensados em termos de uma lista checável de itens ou propriedades de que se dispõem ou não. Isto é, seria simplista pensar a humanidade como “algo” que se confirma ou não em face de certos direitos garantidos ou negados. Pensar deste modo é reificar uma noção essencial de humanidade que é convertida em parâmetro para, de um ponto de vista estritamente negativo, se aferir a falta ou a não correspondência com um modelo prévio de humanidade, neste caso, um modelo prévio de desumanidade.

Conceber as APACs como unidades prisionais reformadas ou como exemplos de “boa experiência prisional” não pode nos le-

var à armadilha de atribuir-lhes também a categoria, de “prisões humanizadas”, como se fossem a mesma coisa. O fato de materializar a reforma prisional não deve ser tomado como uma prova suficiente para considerá-las humanizantes ou humanizadoras, não sem questionamentos. Pelo contrário, ao se materializarem como prisões onde a reforma prisional adquire sua concretude, as APACs nos permitem ir um passo mais além da agenda repetitiva e pouco inovadora da inatingível reforma: o que acontece quando a reforma se alcança? Mesmo reformada, seguindo a pergunta colocada por Foucault (2006), “será que a prisão continuará sendo a detestável solução da qual não se pode abrir mão?”. O que há depois da reforma? Um ad infinitum de reformas da reforma?

Indagar sobre o futuro do projeto reformista, no contexto de um eventual sucesso desse planejamento humanizante, convoca nossa imaginação para pensarmos outros modos de fazer justiça que não estejam mais calcados na pena privativa de liberdade, que, mesmo nas suas melhores versões (as legalistas e informadas por uma concepção humanista), parece uma aposta falida e desgraçada de nosso tempo, como disse Foucault (2006), “a prisão, pena de nossas sociedades modernas”.

## **6. E quando canta a liberdade? : O que pode o poder que humaniza**

Por fim, no último capítulo, indago sobre os efeitos e as possibilidades que a passagem pelas APACs traz, quando este sujeito humano (e esta vida em comum humanizada) retorna à vida em liberdade. Ao final, o que pode o poder que humaniza (ou que quer humanizar)? As pessoas se recuperam? Quais são as diferenças de sair do sistema comum e sair das APACs? Quais são as percepções para os recuperandos e recuperandas sobre sua passagem por ambos os modelos prisionais? Contraponho o discurso oficial sobre a reincidência com o discurso dos recuperandos e recuperandas a este respeito.

Mais uma vez, minha posição é, simultaneamente, de aproximação e apreço, e de distanciamento e crítica. Por um lado, não se deve desconhecer que as APACs fazem alguma diferença em termos de contenção criminal. Ao se constituírem como espaços de pacificação social e de re-humanização da vida comunitária, devolvem, para alguns, o sentido de ter cumprido a pena, fazendo com que os recuperandos não deixem a prisão mais revoltados e violentos em relação a como entraram. Por outro lado, o Método deve ser questionado em relação ao índice de 10% de reincidência que divulga

no seu discurso oficial, como sendo a prova do seu sucesso como experiência prisional reformada e humanizada.

Fecho este capítulo com um conjunto de perguntas, cuja formulação é o que esta dissertação apresenta como contribuição: Qual é o grau de formatação de um regime que o diferencia da vida social fora do cárcere? Qual é o grau de programação das condutas que consideramos vida livre e processo humano? Qual é o grau de institucionalização que se pode considerar livre e que o diferencia da institucionalização encarcerada, ainda que seja no modelo de ficção comunitária do método APAC? O que faz com que, ainda quando os seres humanos em “liberdade” respondam a graus de institucionalização e determinação, sejam de fato “livres”. Qual é a medida dessa liberdade que faz a diferença?

Acredito, como indiquei em diversos momentos desta dissertação que, por mais trabalhadas que sejam as formas de vida comunitária intra-carcerária APAC, por mais trabalhadas que sejam as adesões a uma fé que pacífica, permanece um *quantum* de diferença que impede treinar o que de fato deve ser treinado: um senso de responsabilidade humana que surge do íntimo do sujeito a partir de sua experiência no mundo.

Estamos frente a um fenômeno que pretendo escrutinar no futuro, ao dar continuidade a esta tese: a diferença entre uma complexa mimese e aquilo que leva à responsabilidade que predica a humanidade e os processos de humanização, ou seja, a diferença entre uma imitação da vida de fe comunitária e a vida humanizada em comunidade aberta à história.

A partir desta reflexão ética, existencial e intelectual, que aqui apresentei sobre o método APAC, pode-se chegar ao cerne da relação, das analogias e dos paralelismos possíveis entre vida social carcerária e a vida social livre, se considerarmos o vínculo indissolúvel entre humanidade e história e, portanto, entre humanidade e liberdade – pois não há caminho histórico aberto e desimpedido e não é possível ter uma subjetividade plenamente histórica fora da capacidade responsável que entendemos como liberdade. Na verdade, o transfundo da tese toda é uma indagação entre o que assemelha e diferencia inevitavelmente a humanidade livre e responsável da humanidade encarcerada, apesar dos esforços por aproximá-las de algumas metodologias de encarceramento, como a APAC.

O Método APAC se vale de uma estratégia que não é outra que aplicar intra-muros a mesma estratégia que asujeita as pessoas em situação extra-muros, isto é, a estratégia da fé, da moral religiosa. Mas, onde permanece a diferença? Permanece em que a pessoa não pode escolher, entre adotar e introjetar essa moral ou não fazê-

lo. Não existe liberdade de escolha da profissão de fé. Agora mais ainda: do lado de fora existe essa liberdade de escolha de uma fé, ainda que seja uma fé não religiosa, que permita viver em sociedade? Possivelmente não.

Então, onde persiste a diferença, o hiato, o abismo, que tão bem os presos percebem entre o mundo de fora e o mundo de dentro? Não por outra razão falam de “canto”, para descrever a forma em que a liberdade se expressa. A Liberdade não fala, mas “Canta”! Na diferença entre a linguagem verbal e musical devemos buscar esse *quantum* e esse *quid* de distancia entre a responsabilidade do sujeito humanizado pelas APACs e do sujeito humanizado a céu aberto.

## Comentarios finais

Por um lado, se considerarmos que os projetos abolicionistas não se vislumbram no horizonte político próximo e mais imediato, e ressaltando que a situação penitenciária brasileira sim demanda ações de caráter urgente, as Associações de Assistência e Proteção aos Condenados, como unidades prisionais reformadas, se apresentam, sim, como um raio de luz que surge da profunda obscuridade em que se encontram nossas prisões, capazes, inclusive, de romper o ceticismo absoluto frente às possibilidades de mudança do sistema prisional brasileiro.

Ainda que, paradoxalmente, a novidade contida nestas unidades prisionais reformadas seja a posta em prática do modelo prisional como foi formulado desde suas origens, a existência das APACs como lugares de pacificação social e de respeito à dignidade mínima, a que todos os seres humanos deveríamos ter direito, certamente se apresentam como um projeto inovador e esperançoso.

As APACs, enquanto projeto de reforma do sistema prisional, representam, sob vários pontos de vista, uma inequívoca vantagem sobre o sistema prisional dominante. Neste sentido, têm que se celebrar os avanços obtidos e aprender com eles, sendo justificável que se lute para que pontos positivos dessa reforma se estendam ao conjunto do sistema. Seria puro erro desdenhar ou se fazer de cego, porque, temos de admitir, há sim vários aspectos positivos nesta alternativa, quando comparada com o sistema prisional dominante, principalmente no tocante ao tratamento dado aos presos.

Por outro lado, admitindo os inegáveis méritos deste modelo prisional, junto com eles, vem à contrabando, “junto no pacote”, entre outras coisas, o maniqueísmo irreconciliável contido no discurso religioso cristão que está no DNA deste programa. Mesmo reconhecendo que os usos dados a este discurso pela APAC são, po-

deríamos dizer, menos “irresponsáveis”, quando comparados com os usos dos evangélicos sobre este discurso, ao falar explicitamente em responsabilidade, a sua dominância em termos de ferramentas discursivas que disponibiliza para transformar as pessoas sob sua custódia como norte ou baliza política, pode soar insatisfatório e retrógrado. Este limite nos dá motivos para continuar incrédulos, duvidando do sistema reformado, que dificilmente se fará eficaz na redução da reincidência criminal, na promoção da paz social e na contenção da criminalidade.

Contudo, considerando que o estado das coisas é tão estarrecedor que, mesmo com todos seus limites, os projetos reformistas levados a sério e com um profundo engajamento, como o caso de Mario Ottoboni e Valdeci Ferreira, são melhores do que o que temos hoje como regra na cena carcerária. O apoio aos projetos reformistas é, portanto, algo condicional, provisório e estratégico, mas nem por isso menos relevante em termos de uma agenda crítica. É algo que está na ordem das alianças instrumentais, pragmáticas, voltadas a se obter conquistas. Ainda que inevitavelmente limitadas, estão dotadas de relevância. É, digamos assim, o possível na cena atual.

Mas ao mesmo tempo, o norte de nossa imaginação tem de ser outro, porque do contrário, imersos na politicagem e no campo de batalha em que o reformismo se inscreve, é fácil perdermos o referencial que permite distinguir um futuro mais decente. Quer dizer, temos que sonhar além do que é possível na conjuntura atual. O impossível é, então, o princípio que serve de guia, de bússola, para definir o que podemos negociar e o que respaldamos e, para permitir discernir, com alguma competência e perspicácia, aquilo que rejeitamos terminantemente, sem concessões. Isso é importante porque, na realidade concreta, pode ser bem difícil separar o joio do trigo, uma vez que pode se tornar complicado, em muitos casos, saber qual é qual.

Devo então reconhecer que ter que avaliar como parte necessária da análise de um tema estratégico como é a segurança pública e a privação da liberdade, as possibilidades que esta experiência prisional nos coloca não é tarefa fácil. Ainda que tenhamos de aceitar e aprender com os avanços que as APACs trazem, não nos devemos conformar com essa alternativa, pois não se devem perder de vista os limites e contradições que entram em pauta. O alerta para nos conscientizarmos dos problemas e, notadamente, das contradições em jogo, e nossa vigilância constante para que o movimento de uma “ética da insatisfação” não cesse, é a contribuição desta tese.

Por esta via retorno à lição clássica da antropologia, que nos convida a, diante de uma realidade qualquer, buscarmos colocar

—ou assumirmos integralmente o risco de colocar— em ação um movimento existencial incessante de aproximação (empatia; intersubjetividade) e de distanciamento (estranhamento, objetivação) que nos faculta, se não a conhecermos, a podermos ao menos divisar de outro ângulo o que se apresenta diante de nossos olhos, com tudo o que, para bem ou para mal, este deslocamento de mirada propicia.

## Bibliografia

- Agamben, G. (2006). “Entrevista com Giorgio Agamben”, realizada por Flávia Costa e traduzida por Susana Scramin, *Revista do Departamento de Psicologia*, UFF, en línea, v. 18, N° 1, jan./jun, p. 131-136. Disponible em internet: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010480232006000100011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010480232006000100011)>.
- Barbosa, A. (2005), “Prender e dar fuga: Biopolítica, Sistema Penitenciário e Tráfico de Drogas em Rio de Janeiro”, tese de doutorado. Museu Nacional, Universidade Federal de Rio de Janeiro.
- Foucault, M. (2003) [1975], *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*, Petrópolis, Vozes.
- Foucault, M. (1985) [1979], *Microfísica do Poder*, Rio de Janeiro, Graal.
- Mara da Silva, D. (2007), “Análise do Perfil dos crimes praticados pelos presos que cumprem pena na APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados”, monografia apresentada ao Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil.
- Segato, R. (1995), *Santos e Daimones: O Politeísmo Afro-Brasileiro e a Tradição Arquetipal*, Brasília, Universidade de Brasília,
- Ottoboni, M. (2001a), *Ninguém é irrecuperável. APAC: A revolução do sistema penitenciário*, São Paulo, Cidade Nova.
- (2006) [2001], *Vamos matar o criminoso?: Método APAC*, São Paulo, Paulinas,.
- y V. Ferreira (2004), *Parceiros da Ressurreição*, São Paulo, Paulinas.

[Evaluado el 10 de mayo de 2012.]

---

## Autora

**Laura Ordóñez Vargas** es doctora en Antropología Social de la Universidad de Brasilia (Brasil). Trabaja con el sistema penitenciario brasileño desde 2004. Actualmente, es consultora independiente e investiga la cuestión carcelaria en Colombia.

Publicaciones recientes:

—— “¿Todo hombre es mayor que su error?: bases para una reflexión sobre el Método alternativo de gestión carcelaria APAC”, *Entramado*, Cali, Universidad Libre.

—— “Mujeres encarceladas: Proceso de Aprisionamiento en la Penitenciaría Femenina de Brasilia”, *Universitas Humanística*, Facultad de Ciencias Sociales, Pontificia Universidad Javeriana.

—— “Religiosidade: Poder y Sobrevivência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal”, *NER (Núcleo de Estudos sobre Religião)*, Departamento de Antropologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

---

**Cómo citar este artículo:**

Ordóñez Vargas, Laura, “Humanización prisional y religión. Reflexiones a partir del método de gestión carcelaria APAC”, *Revista de Ciencias Sociales, segunda época*, año 4, N° 22, Bernal, Universidad Nacional de Quilmes, primavera de 2012, pp. 65-88.